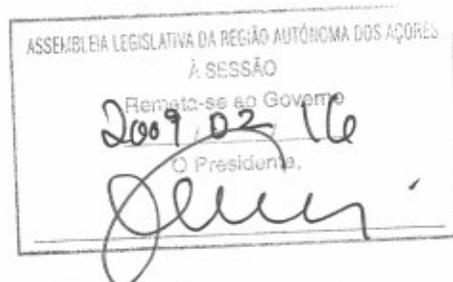


**REQUERIMENTO**



**Assunto: Exploração de Inertes na Ilha Terceira**

A 25 de Fevereiro de 2003, o Presidente do Governo Regional, numas das suas intervenções públicas assumia que: *"A visão estratégica que temos para a Região Autónoma dos Açores, baseia-se num modelo de desenvolvimento construído na transversalidade integrada dos factores ambientais, económicos e da dimensão social. Nessa perspectiva, procuramos assegurar que a formulação das diversas políticas sectoriais se apoiem e se fortaleçam reciprocamente. O Desenvolvimento Sustentável – porque é disso que estamos a falar - que caracteriza a mudança que estamos a empreender nos Açores, é, primeiro, uma opção política, segundo um desafio técnico permanente (...)"*

E tentava explicar: *"Porque estamos tão preocupados em incorporar as políticas ambientais na génese da actividade governativa? (...). Com efeito, uma particularidade muito própria da área do ambiente, seja ele natural ou construído, é que a ausência de visões e políticas antecipativas promove, inexoravelmente, graves disfunções e problemas que, depois, muito dificilmente ou com grande custo são, eventualmente, remediados."*

A visão estratégica, definida pelo Presidente do Governo, não poderia ser mais clara e objectiva, na medida em que se prevê a integração das diversas políticas sectoriais para que se possa assegurar um verdadeiro desenvolvimento sustentável quer ao nível económico, social como ambiental.

No entanto, na realidade, observamos uma actuação que em muito se distingue desta concepção.

Neste sentido, existem práticas governativas que são contraditórias ao que se afirma em discursos de circunstância.

Muitos são os exemplos desta forma de actuar. Um dos quais prende-se com a situação da exploração ilegal de inertes, denunciada no ano 2008, na Zona dos Biscoitos na Ilha Terceira.

Ao decidir avançar com a reabilitação da Via Vitorino Nemésio, o Governo Regional terá tido por base um determinado projecto. Tratando-se de uma obra pública de dimensão considerável não deveria o Estudo de Impacto Ambiental ter sido dispensado, pois, seria esse o meio adequado para, designadamente, ser calculada a quantidade de inertes necessária para a respectiva realização, bem como para avaliar se o número de pedreiras licenciadas na Ilha Terceira teriam capacidade de resposta às futuras necessidades.

Demitiu-se, no entanto, o Governo Regional da sua função inalienável de cumprir um *“modelo de desenvolvimento construído na transversalidade integrada dos factores ambientais, económicos e da dimensão social”*, ao propiciar a exploração ilegal de inertes e contribuindo para a destruição de espécies protegidas.

Apesar da Secretaria Regional do Ambiente ter actuado no sentido de abrir um processo de contra-ordenação a esta prática ilegal, fica, também, a certeza que o Governo Regional não cumpriu o seu papel. Neste caso, houve necessariamente *“a ausência de visões e políticas antecipativas”*, por parte do Governo Regional, que determinou graves prejuízos para o Ambiente e um aproveitamento empresarial indesculpável.

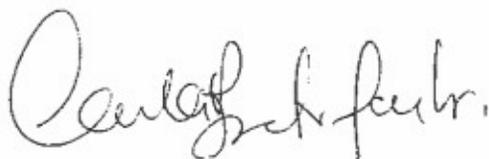
Tem, também, o Governo Regional de assumir a culpa que lhe cabe em todo este processo. É necessário *“minimizar danos”*. Há que proceder, face à situação e mediante as possibilidades, a uma recuperação ambiental daquele local.

É certo que as actividades económicas e a realização de obras públicas podem coexistir com a preservação ambiental e é desejável que assim seja, desde que haja visão e políticas em conformidade por parte do Governo Regional, isto é, desde que o Governo Regional faça o seu papel!

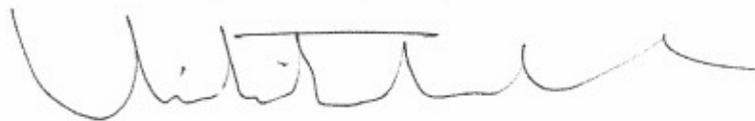
Neste sentido e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a recuperação ambiental que o Governo Regional prevê para aquela zona?
2. Quem será o responsável pela sua execução?
3. Em que fase se encontra o processo de contra-ordenação? Se terminado, qual a decisão final?
4. Solicita-se a disponibilização da seguinte documentação:
  - a) Cópias de todo o processo de contra-ordenação e respectiva tramitação;
  - b) Estudo/parecer técnico da recuperação ambiental a realizar;

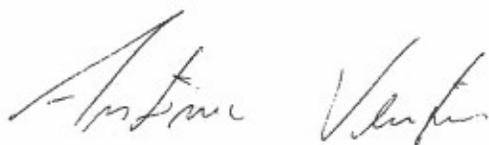
Angra do Heroísmo, 4 de Fevereiro de 2009



Carla Bretão  
*Deputada Regional*



Clélio Meneses  
*Deputado Regional*



António Ventura  
*Deputado Regional*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0648</b>	Proc. Nº <b>54.03.03</b>
Data <b>09/02/16</b> Nº <b>55/1X</b>	